



## **PROGRAMA PRÓ-ALUNO**

### **EDITAL - 03/2018**

Dispõe sobre o Edital 03/2018 para contratação de bolsistas do Programa Pró-aluno da Pró-Reitoria de Graduação, para as vagas disponíveis em 2018/2019.

A Comissão de Graduação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público o processo de seleção para preenchimento das bolsas disponibilizadas pelo Programa Pró-Aluno, em consonância ao Edital 2018/2019 da Pró-Reitoria de Graduação.

#### **I) DA FINALIDADE:**

O Programa Pró-Aluno tem por objetivo prover aos alunos de graduação das Unidades da USP recursos básicos de informática, para uso exclusivo nas suas atividades de graduação.

#### **II) DOS OBJETIVOS:**

- a) Prover as Salas Pró-Aluno de pessoal capacitado para ajudar e orientar os alunos usuários na utilização dos equipamentos e programas instalados;
- b) Dar apoio ao encarregado local pelo funcionamento da Sala;
- c) Dar oportunidade para alunos de graduação ampliar em seu conhecimento de informática por meio de treinamento e da própria experiência de monitoria;
- d) Disseminar a cultura e tecnologia digital no meio acadêmico.

#### **III) DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

Estudantes de graduação, de todos os cursos da USP, regularmente matriculados e que tenham completado o primeiro semestre do curso.

#### **IV) DAS ATIVIDADES DO MONITOR:**

- a) Dar apoio ao encarregado local pelo funcionamento da Sala;
- b) Manter a ordem geral da sala, que inclui:
  - Não permitir que se fume na sala;



- Não permitir o consumo de comida e bebida na sala;
- Acionar esquema de abertura e fechamento da sala;
- Monitorar a utilização adequada dos recursos em geral;
- Relatar problemas com equipamentos ou infraestrutura da sala ao encarregado local;
- Orientar os alunos quanto à utilização dos equipamentos, do sistema operacional e dos softwares disponíveis para utilizarem nas disciplinas de graduação;
- Resolver dúvidas dos alunos quanto à utilização dos equipamentos, do sistema operacional e dos softwares disponíveis. Isso não inclui consultoria em programação;
- Colocar suprimentos na impressora sempre que necessário;
- Outros auxílios que couberem.

#### V) CARGA HORÁRIA DO MONITOR:

- a) A carga horária é de **10 horas semanais**, dentro do período das 08 às 22 horas, em turnos a serem combinados com o encarregado local.
- b) É vedado ao monitor desenvolver as atividades de monitoria em mais de uma Unidade.
- c) O monitor não poderá acumular outra bolsa ou estágio pago pela USP, exceção feita aos apoios da SAS - Superintendência de Assistência Social, no período de vigência da bolsa.

#### VI) DURAÇÃO DA MONITORIA:

- a) A monitoria terá duração de 12 meses, com início em **01/08/2018** e término em **31/07/2019**;
- b) O bolsista poderá se desligar a qualquer momento do Programa ou ser desligado, a critério do encarregado local da Sala Pró-Aluno e/ou da Comissão de Graduação;
- c) As substituições de bolsistas que desistiram ou foram desligados, poderão ser realizadas somente mediante autorização da Pró-Reitoria de Graduação, e no período de vigência do Edital.

#### VII) VALOR DA BOLSA:

O monitor receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, pela jornada de 10 horas semanais.

#### VIII) VAGAS:

São sete (7) vagas imediatas e outras que surgirem durante o período de vigência do Edital.



## IX) DAS INSCRIÇÕES:

Os interessados deverão se inscrever no período de 16 a 20/07/2018, exclusivamente pelo link: <http://www2.eerp.usp.br/graduacao/proaluno/inscricao/>

Nesse link, além de informar dados pessoais (nº USP, nome, curso, entre outros), obrigatoriamente o interessado deverá anexar o Resumo Escolar, em formato pdf.

Todas as informações a respeito deste edital poderão ser acessadas pelo site da EERP, no Mural de recados da graduação (<http://www.eerp.usp.br/undergraduation-home/>).

## X) SELEÇÃO:

a) A seleção será realizada por meio de prova escrita, com valor de zero (0,0) a dez (10,0), sobre:

- Sistema Operacional Windows;
- Configurações de Rede;
- Aplicativos do MS-Office;
- Internet;
- HTML;
- Vírus e outros problemas de segurança em rede;

b) A divulgação da convocação dos inscritos bem como o local da prova escrita ocorrerá em 23/07/2018, no site da EERP, no Mural de recados da graduação (<http://www.eerp.usp.br/undergraduation-home/>);

c) A aplicação da prova escrita ocorrerá no dia **25/07/2018, às 10h**, em local a ser divulgado;

d) Somente serão considerados aprovados aqueles candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a cinco (5)**;

e) A classificação será baseada na nota da prova e os critérios de desempate serão:

- Maior média ponderada do aluno no curso;
- Disponibilidade de horário, de acordo com a escala da Sala Pró-Aluno da EERP.

## XI) RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

O resultado final será divulgado em **27/07/2018**, no site da EERP, no Mural de recados da graduação (<http://www.eerp.usp.br/undergraduation-home/>);



## **XII) DA FREQUÊNCIA DO MONITOR:**

As faltas podem ser compensadas, a critério do encarregado local. Em caso de não compensação, serão descontadas do valor da bolsa;

O monitor que tiver frequência abaixo de 75%, sem justificativa, poderá ser desligado do Programa a pedido do encarregado local.

## **XIII) DAS FÉRIAS DO MONITOR:**

A bolsa **não** oferecerá ao monitor direito a recesso remunerado.

## **XIV) DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA SALA PRÓ-ALUNO:**

Nos períodos em que não houver atividades na Sala Pró-Aluno, o monitor não será remunerado.

## **XV) DA AVALIAÇÃO DO MONITOR:**

Ao final de cada semestre letivo, o desempenho de cada um dos monitores será avaliado pelo encarregado local da Sala que enviará relatório à Pró-Reitoria de Graduação.

## **XVI) DO DESLIGAMENTO DO MONITOR:**

a) O desligamento do aluno do Programa poderá ocorrer antes do prazo de um ano nos seguintes casos:

- quando o número de créditos obtidos no semestre letivo for inferior a 12 (doze);
- trancamento total de matrícula, abandono ou conclusão do curso;
- por desrespeito ao Código de Ética ou comportamento incompatível com as responsabilidades da função;
- baixa avaliação obtida pelo monitor, conforme avaliação do encarregado local e/ou Comissão de Graduação;
- por solicitação do aluno, devidamente justificada.

b) Após o desligamento de cada bolsista, os alunos da lista de espera serão convocados para manifestação de interesse.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Centro Colaborador da OPAS/OMS para o  
Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902  
Fone: 55 16 3315.3382 / 55 16 3315.3381 - Fax: 55 16 3315.0518  
www.eerp.usp.br - eerp@usp.br

## XVII) CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
Inscrições <i>on-line</i> dos alunos pelo endereço: <a href="http://www2.eerp.usp.br/graduacao/proaluno/inscricao/">http://www2.eerp.usp.br/graduacao/proaluno/inscricao/</a>	16 a 20/07/2018
Divulgação dos inscritos e convocação para a Prova Escrita: <a href="http://www.eerp.usp.br/undergraduation-home/">http://www.eerp.usp.br/undergraduation-home/</a>	23/07/2018
Aplicação da Prova Escrita	25/07/2018 - 10h
Divulgação do resultado final da Seleção: <a href="http://www.eerp.usp.br/undergraduation-home/">http://www.eerp.usp.br/undergraduation-home/</a>	27/07/2018
Início da vigência da bolsa	01/08/2018

## XVIII) VIGÊNCIA DO EDITAL:

De 01/08/2018 a 31/07/2019.

## XIX) DISPOSIÇÃO FINAL

Demais disposições não expostas nesse edital serão analisadas em consonância com o edital 2018/2019 da Pró-Reitoria de Graduação.

Ribeirão Preto, 10 de julho de 2018.

Prof. Dra. Carmen Silvia Gabriel

Presidente da Comissão de Graduação

Docente Responsável pelo Programa Pró-Aluno na EERP/USP

